LEI Nº 4.178, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Natureza Suplementar no Orçamento de 2023, na forma que especifica e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos do art. 40, 41, inciso I, art. 42, 43, da Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais de Natureza Suplementares, na contadoria do Município, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2023 no valor de R$ 4.635.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil reais), visando atender as ações abaixo discriminadas, inclusive incorporando-a no respectivo orçamento em execução, segundo a nova Classificação Funcional Programática estabelecida pela legislação vigente.

ÓRGÃO	01 – PREFEITURA MUNICIPAL
AÇÃO	9.010 – CONTRIBUIÇÃO AO RPPS
NATUREZA	3.1.91.13
FICHA	134
FONTE	100
VALOR SUPLEMENTAÇÃO	R$ 1.080.000,00
ÓRGÃO	05 – FMS PIRES DO RIO
AÇÃO	9.004 – CONTRIBUIÇÃO AO RPPS
NATUREZA	3.1.91.13
FICHA	298
FONTE	102
VALOR SUPLEMENTAÇÃO	R$ 2.295.000,00
ÓRGÃO	09 – FME PIRES DO RIO
AÇÃO	2.239 – MANUT. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NATUREZA	3.1.91.13
FICHA	535
FONTE	101
VALOR SUPLEMENTAÇÃO	R$ 1.260.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do valor dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de:

a) Da anulação total/parcial das dotações abaixo descriminadas no valor de R$ 787.000,00 (setecentos e oitenta e sete mil reais):

Publicado no Placard da Prefeitura
ei nº 3.070/2006
23/08/23
Ass.

ÓRGÃO	01 – PREFEITURA MUNICIPAL
AÇÃO	1.132 – REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL
NATUREZA	4.4.90.51
FICHA	143
FONTE	100
VALOR ANULAÇÃO	R$ 300.000,00
ÓRGÃO	01 – PREFEITURA MUNICIPAL
AÇÃO	1.133 – CONSTRUÇÃO DE HELIPONTO
NATUREZA	4.4.90.51
FICHA	144
FONTE	100
VALOR ANULAÇÃO	R$ 50.000,00
ÓRGÃO	01 – PREFEITURA MUNICIPAL
AÇÃO	2.173 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
NATUREZA	3.3.90.39
FICHA	177
FONTE	100
VALOR ANULAÇÃO	R$ 127.000,00
ÓRGÃO	01 – PREFEITURA MUNICIPAL
AÇÃO	2.177 – MANUT. VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
NATUREZA	3.3.90.39
FICHA	180
FONTE	100
VALOR ANULAÇÃO	R$ 75.000,00
ÓRGÃO	01 – PREFEITURA MUNICIPAL
AÇÃO	1.132 – CONST. GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
NATUREZA	4.4.90.51
FICHA	182
FONTE	100
VALOR ANULAÇÃO	R$ 235.000,00

b) Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de R$ 3.848.000,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil reais).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO/GO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

Publicado no Placard da Prefeitura
Art. 3.070/2008
23/08/23
Ass.